

PROPOSTA N.º 299/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/ JFALV/ 2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixou de ser assegurada pelo Município e passou a sê-lo pela Freguesia;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- IV. Para esse efeito foi lançado, em 2024, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 25/CPI/JFA/2024 “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, composto por 6 lotes, o qual deu origem aos respetivos Contratos relativos aos diversos Lotes, celebrados com as empresas *Perene, S.A., Parques E Jardins – Projetos E Construções Lda. e Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*;
- V. Os contratos referentes aos Lotes 2 e 3 foram celebrados, com a *Parques E Jardins – Projetos E Construções Lda.*, em 4 de novembro de 2024 pelo prazo de um ano renovável, contudo, a *Parques E Jardins – Projetos e Construções Lda.* veio denunciar os contratos referentes aos Lotes 2 e 3, com a consequência dos referidos contratos terminarem no dia 3 de novembro do corrente ano;
- VI. Assim, por deliberação da Junta de Freguesia, de 28 de agosto de 2025, por via da Proposta n.º 243/2025, de 28 de agosto de 2025, foi aprovada a decisão de contratar de “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade - Lote A e Lote B” - Processo n.º 69/CP/JFA/2025, composto por dois Lotes A e B, correspondentes aos anteriores Lotes 2 e 3, mediante um procedimento pré-contratual por Concurso Público de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 18.º e no artigo 135.º todos do Código dos Contratos

Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o preço base para a totalidade do procedimento, com referência no anterior processo, foi definido em 166.930,00 € (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- VII. A Assembleia de Freguesia autorizou a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, referente ao presente procedimento da seguinte forma:
- 2025: 27 982,49 € (vinte e sete mil novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;
 - 2026: 138 947,51 € (cento e trinta e oito mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;
- VIII. O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;
- IX. Terminado o prazo para a entrega de propostas o Júri, no dia subsequente, iniciou o procedimento relativo à descriptação e abertura das propostas apresentadas e procedeu à sua análise;
- X. O Relatório Preliminar do Júri, foi submetido na plataforma “*Vortal Gov*” tendo sido fixado aos concorrentes, um prazo de cinco úteis dias, para se pronunciarem sobre o teor do Relatório, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- XI. Durante o prazo de audiência prévia, foram apresentadas duas pronúncias, através da plataforma “*Vortal Gov*”, por parte de dois concorrentes;
- XII. O Júri do procedimento analisou as duas pronúncias apresentadas e elaborou, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final constante da Ata n.º 2, de 31 de outubro de 2025, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais;

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação do Relatório Final, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP referente à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade - Lote A e Lote B” - Processo n.º 69/CP/JFA/2025;

2. A admissão de todas as propostas, as quais não evidenciaram qualquer fundamento de exclusão para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 70.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo começado por constatar que todos os concorrentes submeteram as suas propostas dentro do prazo estabelecido e com a assinatura eletrónica qualificada legalmente exigida, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 11.º, ambos do Programa do Procedimento, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, *ex vi* n.º 4 do artigo 62.º do CCP;
3. A exclusão com base na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e no n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento as propostas para todos os lotes apresentadas pelos concorrentes *Vadeca Facility Services, S.A. ECOREDE - Engenharia e Serviços S.A.*;
4. Admissão das restantes propostas, respeitantes a cada lote, as quais se encontram em conformidade com o Caderno de Encargos, não tendo evidenciado qualquer fundamento de exclusão;

Concorrente	Lote A	Lote B
<i>Ekipgarden Lda.</i>	92 000,00 €	55 000,00 €
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	93 450,24 €	63 170,92 €
<i>Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Unipessoal Lda.</i>	101 200,00 €	65 330,00 €
<i>Samsic Portugal - Facility Services, S.A.</i>	95 814,95 €	61 811,20 €
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda.</i>	94 940,00 €	55 550,00 €

5. A ordenação para cada um dos lotes, de acordo com a classificação atribuída em conjugação com o artigo 16.º do Programa do Procedimento e nos termos do n.º 1 do artigo 146.º CCP, da forma subsequente;

LOTE A

Concorrente	P	TR	EO			EQ	PF	CLASS.
			EO1	EO2	EO3			
	60%	5%	10%	5%	10%	10%		
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	87,84	100	100	100	100	100	92,70	1º
<i>Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Unipessoal Lda.</i>	80,20	100	100	100	100	100	88,12	2º
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda</i>	86,37	50	1	50	100	100	76,92	3º
<i>Samsic Portugal - Facility Services, S.A.</i>	85,51	100	1	1	100	100	76,45	4º
<i>Ekipgarden Lda.</i>	89,27	0	0	0	0	100	63,56	5º

LOTE B

Concorrente	P	TR	EO			EQ	PF	CLASS.
			EO1	EO2	EO3			
	60%	5%	10%	5%	10%	10%		
<i>EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.</i>	83,60	100	100	100	100	100	86,86	1º
<i>Flora Garden - Projectos Silvicultura e Jardinagem Unipessoal Lda.</i>	80,31	100	100	100	100	100	80,88	2º
<i>Purgest Serviços Ambientais, Lda</i>	95,23	50	1	50	100	100	80,59	3º
<i>Samsic Portugal - Facility Services, S.A.</i>	85,67	100	1	1	100	100	73,25	4º
<i>Ekipgarden Lda.</i>	96,07	0	0	0	0	100	67,64	5º

6. A **adjudicação**, de acordo com o artigo 73.º e do artigo 74.º, ambos do CCP, dos Lotes A e B às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, pelos preços delas constantes (considerando o critério de adjudicação previsto no Artigo 16.º do Programa do Procedimento, sendo a adjudicação de cada lote feita à proposta economicamente mais vantajosa considerando-se os seguintes fatores e respetivas ponderações: Preço (P): 60%; Técnico Responsável (TR): 5%; Equipa Operacional (EO): 25%; d) Equipamentos (EQ): 10%, na qual foi atribuída a respetiva classificação a cada concorrente constante dos quadros do relatório final que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais):

- **Lote A: EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.**, pelo valor de 93 450,24 € (*noventa e três mil quatrocentos e cinquenta euros e vinte e quatro cêntimos*) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- 2025: 15 665,11 € (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco euros e onze cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;

- 2026: 77 785,35 € (setenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;

- **Lote B: EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A.**, pelo valor de 63 170,92 € (*sessenta e três mil cento e setenta euros e noventa e dois cêntimos*) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- 2025 10 589,35 € (dez mil quinhentos e oitenta e nove mil euros e trinta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;

- 2026 52 581,60 € (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos) a que acresce o IVA legalmente devido;

sendo que os encargos associados aos contratos a celebrar têm cobertura orçamental nas rubricas Económicas 02.02.03.26.00 e 02.02.03.27.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2025, conforme documentos de compromisso em anexo;

7. A aprovação das minutas dos contratos a celebrar, em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, *a contrário*, conjugada com o n.º 1 do artigo 98.º, ambos do CCP;

8. A notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica “Vortal Gov”, enviando-lhes o Relatório Final, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 77.º do CCP;

9. A notificação dos adjudicatários, juntamente com a comunicação da decisão de adjudicação, através da plataforma eletrónica “*Vortal Gov*”, de acordo com as alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º e do n.º 1 do artigo 100.º do CCP, para se pronunciarem sobre as minutas do contrato a celebrar e para apresentarem os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do mesmo diploma legal, bem como para prestarem as cauções, através da aludida plataforma, indicando expressamente o seu valor, em conformidade com o disposto nos artigos 88.º a 91.º do Código em questão.

Lisboa, em 3 de novembro de 2025

O Presidente,